



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.749 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Institui Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Manutenção Predial, nos termos do Edital nº 003/2025, e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Edital do **Credenciamento Público nº 003/2025 – Processo Licitatório nº 483/2025**, que visa à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva;

Considerando o disposto no **inciso II do item 13.2** do referido edital, que impõe a designação formal de servidor ou comissão para acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços;

Considerando o **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina a nomeação de gestor e fiscal para cada contratação realizada pela Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Manutenção Predial, que será composta por 03 (quatro) membros, a saber:

Ficam designados os seguintes servidores para constituírem a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução** dos serviços decorrentes do Credenciamento Público nº 003/2025:

Presidente: **MARCO ANTONIO DAS NEVES**
Matrícula: 6351

Membros: **FLAVIA TEIXEIRA DA SILVA**
Matrícula: 6841

FLAVIANE LEITE FERNANDES DA ROSA
Matrícula: 4874



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 2º – À Comissão designada caberá:

I – Acompanhar a execução física e financeira dos serviços, verificando a conformidade com o Termo de Referência, as Ordens de Serviço e demais documentos contratuais;

II – Fiscalizar o cumprimento de normas técnicas, de segurança e de qualidade, registrando em livro, sistema ou planilha oficial todas as ocorrências relevantes;

III – Atestar as medições e as horas trabalhadas, para fins de processamento dos pagamentos, somente após a comprovação da correta execução;

IV – Sugerir à Administração providências ou sanções sempre que identificadas falhas, atrasos ou irregularidades, assegurado à contratada o contraditório;

V – Elaborar relatórios periódicos e atas de visita, juntando-os ao processo administrativo nº 483/2025.

Art. 3º – Eventuais substituições ou impedimentos de membros deverão ser comunicados por escrito ao Setor de Licitações e Contratos, para atualização desta Portaria.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º – Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 5º – Esta Portaria produz efeitos durante todo o prazo de vigência do Credenciamento Público nº 003/2025 e eventuais prorrogações.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Agudos, 25 de junho de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DA0-072F-4902-8686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 25/06/2025 19:04:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2DA0-072F-4902-8686>

Publicado em: 26 de junho de 2025

Página 03 a 05 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1724